

Drs.
OCTAVIO MENDES
ANTONIO MORAES BARROS
VIEIRA DE MORAES FILHO
JOSE CORRÊA BORGES
ANTONIO CAJADO DE LEMOS
ADVOGADOS

Garcia

Declaração
RUA BOA VISTA 4
ALVARADO DO PARQUE ALLERMAU
TELEPHONE, 216
S. PAULO

Como herdeiros que somos da finada d. Sera-
fina Joly declaramos que foi com o nosso con-
sentimento que o co-herdeiro José Garcia Terra, in-
ventariante, deixou de confessar nas ultimas decla-
rações ser devedor ao espólio da quantia de tres-
contos de reis (3:000\$) que em tempo havia recebido da
inventariada, e deixou diante da nossa desistin-
cia verbal, ora convertida neste escripto, de cobrar-
mos a parte que nos competia nesse debito, que
fica assim extinto. Fica tambem declarado em re-
lação ao herdeiro Aimeré Joly que, si elle vier a oc-
cupar a casa da chácara da r. Carlos Botelho
nº 24, como sua residencia, pagará á herança até o
pagamento das partilhas o aluguel mensal de cento
e cincoenta mil reis, ficando o inventariante obri-
gado a entregar-lhe a dita casa até o dia 5 de Dezen-
bro proximo futuro.

Spaulo, 28 de Nov. 1917.

Arthur Ferreira Lima

Aimeré Francisco Joly

pp. José Wauters Duffing

José Wauters Rubeim Junior